



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.696, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

**Súmula: Institui o dia 23 de junho como Dia Municipal da
Consciência Negra**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO
PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica instituído o dia 23 de junho como “Dia Municipal da Consciência Negra”.

Art. 2º - A data será incluída, ainda, no calendário de eventos da Secretaria Municipal da Cidadania e Direitos Humanos, que definirá as atividades a serem desenvolvidas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 10 de agosto de 2017.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

FLÁVIO HERMES
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania